



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
*"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"*  
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -  
 CEP: 28540-000  
 Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

#### PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINÉA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição – Especial Magistério,** a servidora municipal senhora RAQUEL ELISA LOIVOS DE LATORRE lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 5/S\***, sob a matrícula nº **30091501**, referência salarial **12** nível "E" classe **I da Lei Municipal nº 384/91**, admitida através de concurso público através da portaria nº 10/1991, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 035/2018.

#### Fixação de Proventos

DESCRIPÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal nº 2.108/2017 c/c Sentença Judicial	R\$ 5.882,02
ATS (Triênio – 40%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 2.372,81
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 8.304,83

(oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: / /
Jornal: <b>O MACUCO</b>
Edição nº:

Jornal O Macuco. Edição nº 335, 24 de fevereiro a 02 de março de 2018, página 04.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO

RESOLUÇÃO CMS/Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018  
 Aprova a criação da Comissão de Saúde do CMS/Macuco com representação de titular e Suplente.  
 Eli Santos Vieira

Presidente - CMS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO

RESOLUÇÃO CMS/Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2018  
 Aprova Ad Referendum, o Protocolo do Serviço Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Macuco, referente a Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11504.310000/1177-12.

Eli Santos Vieira  
 Presidente - CMS

Jornal O Macuco. Edição nº 335, 24 de fevereiro a 02 de março de 2018, página 04.



**Bom Previ**  
 Instituto de Previdência  
 do Município de Bom Jardim



Assessoria Jurídica – BOM PREVI  
 Proc. BOM PREVI nº 025/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E PRODUTO DE LIMPEZA 002/18

#### A) DAS PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ  
 Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto/Aquisição de material de consumo.

C) Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

D) Data da celebração: 22/02/2018.

E) Prazo: 15 dias do recebimento da Nota de Empenho.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Jornal O Macuco. Edição nº 335, 24 de fevereiro a 02 de março de 2018, página 04.



**Bom Previ**  
 Instituto de Previdência  
 do Município de Bom Jardim



#### PORTARIA BOM PREVI Nº 009/ 2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DECLARAR Facultativo o ponto dos servidores públicos na repartição do órgão no dia 01 de março de 2018, em virtude do FALECIMENTO DO VEREADOR JOÃO GERALDO VIEIRA DE AGUIAR, em sintonia com os atos praticados pela Câmara Municipal de Bom Jardim e pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - RJ.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 01 de março de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER  
 DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 335, 24 de fevereiro a 02 de março de 2018, página 04.



**Bom Previ**

Instituto de Previdência  
 do Município de Bom Jardim



#### (PUBLICAÇÃO TARDIA POR LAPSO)

#### PORTARIA BOM PREVI nº 066, de 18 de dezembro de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ, nos uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 58, VI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 039, de 20 de março de 2001, e de acordo com o Proc. BOM PREVI nº 196, de 31 de dezembro de 2017,

Considerando, o art. 41, § 1º, III, e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e

Considerando, o art. 20, incisos I a V, da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim,

#### RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo identificados para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho**, para avaliar o desempenho da Servidora **MARIANNA MATTOSS NARA**, Auxiliar Administrativo II, Matr. 10/0021 – BP, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2012, que se encontra em estágio, cuja comissão analisará os fatos estabelecidos no artigo supracitado da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, qual seja: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade, devendo emitir laudo avaliatório periódico, produzindo efeitos a partir de 01/11/2017, ficando assim constituída:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Eleida S Fagundes de Lima	10/3557 – PMBJ	Técnico em
Contabilidade		
Luciana Bardasson F. Pereira	10/0022 – BP	Aux. Administrativo II
Tatiane de M. Coelho Farinha	10/0020 – BP	Aux. Administrativo II

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, 18 de dezembro de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 MATR. 10/1788

Jornal O Macuco. Edição nº 335, 24 de fevereiro a 02 de março de 2018, página 04.



**Bom Previ**

Instituto de Previdência  
 do Município de Bom Jardim



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

#### Proc. BOM PREVI nº025/18

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ

**Contratada:** Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo.

**Valor Total:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Prazo da prestação do serviço:** Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e

Natureza da Despesa – 3390.30

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 22 de fevereiro de 2018.

IvanirEledirThuller  
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 335, 24 de fevereiro a 02 de março de 2018, página 04.